



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 141/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 141/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA E A SOCIEDADE ESPORTIVA ALVORADA CLUB.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, Sr. **PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS**, ambos residentes e domiciliados em Maringá-PR, doravante denominado **PERMITENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE ESPORTIVA ALVORADA CLUB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.220.731/0001-01, com sede à Avenida Pioneira Devige Crepaldi Schiavoni, nº 1651, Bairro Jardim Tóquio, CEP 87.025-820, em Maringá-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO BATISTA REGINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.213.310 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 390.372.749-00, residente e domiciliado em Maringá-PR, poderes constituídos por Estatuto de Constituição e Ata de Assembleia Geral, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**; firmam na melhor forma de direito, o presente **ADITIVO ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO Nº 141/2017**, decorrente do Processo nº 17123/2019, mediante as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aditivo é a alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 141/2017.

1.1.1. O prazo de vigência do presente Termo fica prorrogado por mais 02 (dois) anos e 25 (vinte e cinco) dias, consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 11/07/2019 até 25/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 141/2017

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:– DO FORO

3.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maringá-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maringá, 03 de setembro de 2019.

P/PERMITENTE:-


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO LARSON CARSTENS
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

P/PERMISSIONÁRIA:-


JOÃO BATISTA REGINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:-

CPF:

CPF: